

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.070, DE 2017

Institui o dia 29 de novembro como Dia Nacional da Paz e Fraternidade no Futebol.

Autor: Deputado JOÃO RODRIGUES

Relator: Deputado FÁBIO TRAD

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado João Rodrigues, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional da Paz e Fraternidade no Futebol** a ser comemorado, anualmente, em 29 de novembro.

A referida proposição legislativa foi despachada às Comissões de Cultura (CCULT) para análise do mérito, conforme o art. 24, inciso II do RICD, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Na Comissão de Cultura, fomos designados para a relatoria da matéria. Cumpre-nos, agora, emitir o parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas constitui importante mecanismo de construção da memória nacional e elemento para a

consolidação da identidade cultural do país. Nossa atual Constituição preceitua, em seu art. 215, § 1º que *"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"*.

Com o objetivo de regulamentar a determinação inscrita no texto constitucional, encontra-se em vigor – desde 09 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”.

A presente proposição legislativa pretende instituir no calendário das efemérides o Dia Nacional da Paz e Fraternidade no Futebol que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 29 de novembro. A escolha do dia 29 de novembro como a data comemorativa, não poderia ser mais valiosa e simbólica. Nesse dia, o esporte brasileiro sofreu uma grande perda com o acidente aéreo do time de futebol Chapecoense, de Santa Catarina, em que quase todos os jogadores faleceram. Esta tragédia trouxe muita tristeza para a população, e uniu diversas torcidas, em solidariedade ao nefasto acontecimento, relembrando a todos valores importantes para o futebol como a união e o respeito. Desse modo, esta data merece ser lembrada como uma forma de homenagem a estes jogadores e como um incentivo ao companheirismo entre torcidas.

Ainda do ponto de vista do mérito cultural, não há quem possa duvidar que uma data que celebra, em última instância, o futebol é por demais relevante. O futebol, conforme a justificativa do nobre Deputado João Rodrigues, é considerada a paixão do brasileiro e, ainda segundo pesquisas do Ibope, Datafolha e USP, tem historicamente a preferência de mais de 70% (setenta por cento) da população.

De fato, em nosso país, o futebol tem um papel maior que o de um simples esporte. Segundo o antropólogo Gilberto Freyre, o futebol, de origem inglesa, foi trazido para o Brasil e aqui se tornou parte da identidade da população que ocupava as cidades, e contribuiu para que barreiras sociais e raciais fossem ultrapassadas, tanto nos campos de futebol como nas arquibancadas. Dessa forma, o futebol se incorporou totalmente à cultura do

país, fazendo parte do cotidiano do brasileiro e se tornou não apenas uma forma de entretenimento, mas de uma autêntica celebração, seja para quem está em campo ou para quem se reúne com amigos e familiares para assistir aos jogos.

Apesar de ter quebrado barreiras sociais, atualmente o futebol vem atravessando um período de violência muito grande. Segundo levantamento feito pelo sociólogo Maurício Murad, pesquisador brasileiro da violência no futebol, os confrontos entre torcidas e entre torcedores e a polícia resultaram, até julho do ano passado, em doze vítimas fatais. Por outro lado, a violência no futebol tem afastado os torcedores dos estádios, provocando inclusive baixa arrecadação na venda de ingressos.

Do ponto de vista legal, a presente proposição legislativa atende aos mandamentos da Lei nº 12.345, de 2010, ao determinar que a proposição de data comemorativa deve estar acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, para que assim fique legitimado o critério de alta significação para os segmentos interessados.

Nesse sentido, foi realizada no âmbito da Comissão de Cultura, no dia 07 de dezembro de 2017, audiência pública que discutiu a instituição do Dia Nacional da Paz e Fraternidade no Futebol. Referida audiência pública contou com a presença dos seguintes convidados Sirliane Freitas - Representante da Associação Chapecoense de Futebol; Deputado Marcelo Aro - Diretor de Relações Institucionais da Confederação Brasileira de Futebol – CBF; Gabriel Andrade - Presidente da Associação Brasileira das Vítimas do Acidente com a Chapecoense – ABRAVIC; e Fabiano Porto - Representante da Associação Brasileira das Vítimas do Acidente com a Chapecoense – ABRAVIC.

Durante a audiência, o Deputado Marcelo Aro destacou a importância de se cuidar da paz nos estádios, e um dia nacional, segundo ele, possibilita a promoção da solidariedade e do respeito entre as torcidas. Para o senhor Gabriel Andrade - Presidente da ABRAVIC, a instituição desta data nacional vai ser marcante para os familiares e para todas as pessoas

envolvidas neste trágico acidente. E espera que este dia sirva para conscientizar as pessoas, sobretudo as torcidas organizadas, possibilitando, assim, o retorno da paz aos estádios brasileiros.

Justamente por este esporte fazer parte da identidade cultural de nosso país é que consideramos meritória a instituição de data comemorativa com o objetivo de se promover a cultura da paz no futebol, razão pela qual votamos pela aprovação do PL nº 8.070, de 2017.

Sala da Comissão, em de abril de 2018.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator